



# **Câmara Municipal de Sorriso**

ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 187/91**



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 - CEP 78890 - SORRISO - MATO GROSSO

LEI Nº 187/91.

DATA : 15 DE MAIO DE 1.991.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROCE-  
DER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICI-  
PAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER'  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E  
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-  
do a proceder doação do lote nº 08, Quadra 232, adquirido pe-  
lo Município através da Lei Municipal nº 155/90.

Art. 2 - A presente doação destina-se exclusiva-  
mente para construção de Templo Religioso da Igreja Missioná-  
ria Monte Sinai, com sede em Cuiabá, Avenida Afonso Pena, S/Nº  
Riberão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 24.772.659/0001-24.

Art. 3 - O prazo para edificação da obra é de 90  
(noventa) dias, findo o qual o imóvel retornará ao Poder Pú-  
blico.

Art. 4 - As despesas decorrentes de Escrituração'  
Pública correrá por conta da Igreja Missionária Monte Sinai.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO(MT), EM  
15 DE MAIO DE 1.991.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

*Nereu Bresolin*  
Chefe Gabinete

SANCIONADO EM 15/05/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

*José Domingos Fraga Filho*  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241 - Fone 544-1041 - Cx. P. 01 - Cep 78 890  
Sorriso - Mato Grosso

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/91

DATA: 15 DE MAIO DE 1.991

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ' PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Nilo Arthur Perin, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, ' Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte - Projeto de Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação do lote nº 08, Quadra 232, adquirido pelo Município através da Lei Municipal nº 155/90.

Art. 2 - A presente doação destina-se exclusivamente para construção de Templo Religioso da Igreja Missionária Monte Sihal, com sede em Cuiabá, Avenida Afonso Pena, S/Nº, Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 24.772.659/ 0001-24.

Art. 3 - O prazo para edificação da obra é de 90(noventa) dias, findo o qual o imóvel retornará ao Poder Público.

Art. 4 - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrá por conta da Igreja Missionária Monte Sihal.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO(MT), em 15 de Maio de 1.991.

  
.....  
Nilo Arthur Perin  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

FONES: 544-1530 e 544-1617 - CEP 78890 - SORRISO - MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 010/91

DATA : 26 DE ABRIL DE 1.991.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO (MT)., ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI :

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder doação do lote 08, Quadra 232, adquirido pelo Município através da Lei Municipal nº 155/90.

Art. 2 - A presente doação destina-se exclusivamente para construção de Templo Religioso da Igreja Missionária Monte Sinai, com sede em Cuiabá, Avenida Afonso Pena S/Nº, Ribeirão do Lipa, inscrita no CGC/MF nº 24.772.659/0001 - 24.

Art. 3 - O prazo para edificação da obra é de 90 (noventa) dias, findo o qual o imóvel retornará ao Poder Público.

Art. 4 - As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrá por conta da Igreja Missionária Monte Sinai.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO (MT) ..

EM 26 DE ABRIL DE 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

*José Domingos Fraga Filho*  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

EM 2ª VOTAÇÃO

14 / 5 91  
SECRETÁRIO

Lido na Sessão  
29

SECRETÁRIO

**APROVADO**

EM 1ª VOTAÇÃO

SECRETÁRIO

FRANCA - 110128

11 ASSUNTO FISCAL RESPONSABILIDADE COM PÊNDA CONGONIAÇÃO DO GÍRISIO NA LEGISLAÇÃO VICIADA  
 12 DATA

26 MONT  
 27 DATA

28 MONT  
 29 DATA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 11 NO COT  
 12 Nº DE INSCRIÇÃO

08 NOME DO ESTABELECIMENTO - SEDE  
 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE  
 10 NOME DE FANTASIA  
 11 DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 12 DENOMINAÇÃO COMERCIAL

13 INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS  
 14 DESCRICÃO  
 15 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO - SEDE

06 ASSIMIL COM - X - OS INDIOS QUE A SÍDE RECOLHER INDIANIDADE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

01	009	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	01	009	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
02	025	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	02	025	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
03	033	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	03	033	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
04	041	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	04	041	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
05	050	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	05	050	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
06	068	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	06	068	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
07	077	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	07	077	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
08	084	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	08	084	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
09	092	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	09	092	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
10	106	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	10	106	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
11	114	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	11	114	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
12	122	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	12	122	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
13	130	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	13	130	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)
14	149	INDUSTRIAS E COMERCIAIS	14	149	INDUSTRIAS E COMERCIAIS (EXCLUSÃO)

03 INFORMAÇÕES GERAIS  
 04 Nº DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.C.  
 05 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 06 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 07 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 08 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 09 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.

08 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 09 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.

02 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 03 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.

04 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.  
 05 Nº DE INSCRIÇÃO ATUAL NO C.C.

14 PARA USO DO ONOHO LOCAL DE JURISDIÇÃO DA SEDE  
 15 DATA DE INSCRIÇÃO

16 DATA DE INSCRIÇÃO  
 17 DATA DE INSCRIÇÃO

18 DATA DE INSCRIÇÃO  
 19 DATA DE INSCRIÇÃO

20 DATA DE INSCRIÇÃO  
 21 DATA DE INSCRIÇÃO

22 DATA DE INSCRIÇÃO  
 23 DATA DE INSCRIÇÃO

24 DATA DE INSCRIÇÃO  
 25 DATA DE INSCRIÇÃO

26 DATA DE INSCRIÇÃO  
 27 DATA DE INSCRIÇÃO

28 DATA DE INSCRIÇÃO  
 29 DATA DE INSCRIÇÃO

30 DATA DE INSCRIÇÃO  
 31 DATA DE INSCRIÇÃO

32 DATA DE INSCRIÇÃO  
 33 DATA DE INSCRIÇÃO

34 DATA DE INSCRIÇÃO  
 35 DATA DE INSCRIÇÃO

12002/9067  
 28/04/98  
 D.P.T. - CN/DA - MT

LAURENTINO STEFANES

LAURENTINO STEFANES

AV. AFRONSOPENA  
 RIBEIRÃO DO LIPAVA  
 CUIABA

IGREJA MISS MONTESINAI

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES  
 1. CONSULTAR O MANUAL DO CONTRIBUÍTO R.C. AO PRESENTE  
 2. PRESENTAR A MATRIZ, EM TIPOGRAFIA REPRODUZIDA  
 3. NÃO PRESENTAR OS QUADROS DE USO DA MATRIZ  
 4. DEIXAR EM BRANCO OS LUGARES EM QUE NÃO HOUVER DADOS  
 5. APRESENTAR TODAS AS FOLHAS DO CADASTRO DA SRF DA JURISDIÇÃO  
 6. PRESENTAR OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COM  
 7. CADA UM DELES CONTENDO UM QUADRINHO, A COMEÇAR  
 DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CENTRO DE SERVIÇOS FISCALIS  
 ENDEREÇO GERAL DE CONTRIBUÍTO

24 772 659/0001-24  
 SRF - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CENTRO DE SERVIÇOS FISCALIS  
 ENDEREÇO GERAL DE CONTRIBUÍTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE PROCESSOS FISCAIS E CONTRIBUÍVEIS

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTAR O MANUAL DO CONTRIBUÍVEL P. O. C. AO PREENHER.
- 2 - PREENHER A MATRIZ, EM 1970, VÁLIDA PARA O ANO DE 1970.
- 3 - NÃO PREENHER OS QUADROS DE USO NA PARTICIPAÇÃO.
- 4 - RABEIR EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA INFORMAÇÃO.
- 5 - APRESENTAR TODAS AS VAGAS DO ORÇÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE QUE.
- 6 - PREENHER OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRANTES, P. O. C. CANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRANTE, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

24 772 659/0001-24

FIGURA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

FIGUEIRA PROTOCOLO DO C. G. C.

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALUAÇÃO APOSTA NO VERSO.

### INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE: ...  
04 NO C. C. G. ? ...  
05 SOLICITAÇÃO DE MATRIZ ...  
06 HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? ...  
07 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C. G. C. ? ...

### RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04 ASSIMIL COM - X - OS TRIBUTOS QUE A SIEM RECEBER INATIVAMENTE ...  
05 INSCRIÇÃO DE TRIBUTOS ...

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO - SEDE	
00 9	INTÉRPRETE DE TRADUÇÃO (DECLARAÇÃO)
01 7	INDUSTRIAS E COMÉRCIOS (EXTRAÇÃO)
02 5	INDUSTRIAS RURAIS
03 3	INDUSTRIAS RURAIS
04 1	INDUSTRIAS RURAIS
05 0	INDUSTRIAS RURAIS
06 8	INDUSTRIAS RURAIS
07 6	INDUSTRIAS RURAIS

### INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

07 DESCRIÇÃO ...  
08 DENOMINAÇÃO ...  
09 RAZÃO SOCIAL ...

10 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE ...  
11 NOME DE FANTASIA ...

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE	
09 NOME DO LUGAR/DISTRITO	AV. S/ RIBEIRA
10 NÚMERO	150
11 DISTRITO	CRUZEIRO
12 MUNICÍPIO	CRUZEIRO

13 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA ...  
14 INSCRIÇÃO NO C. G. C. ? ...

15 ASSIMIL TOTAL RESPONSÁVEL COM PLENO COMECAMENTO DO DISPOSITIVO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE ...  
16 DATA ...

17 NOME ...  
18 ASSIMIL TOTAL RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA ...

19 DATA ...  
20 NOME DO EMPRESÁRIO ...

**12002/9067**  
28/04/78  
D.T.R. - Cuiabá - MT

*Laurentino Stefanes*  
28/04/78

FRANCAL - 11012-3



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Natalino J. Brescansin 2241 - Fone 544-1041 - Cx. Postal 01 - CEP 78890  
Sorriso - Mato Grosso

## PROJETO DE LEI Nº 010/91

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

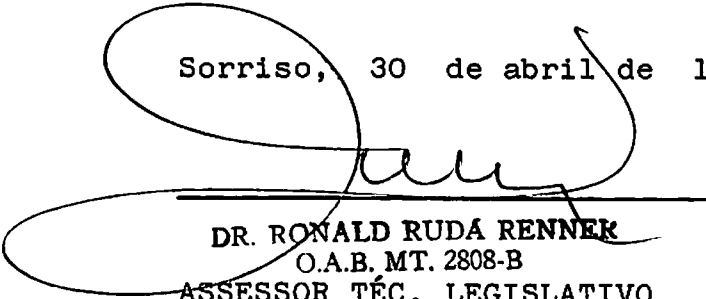
1 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, a mensagem de lei nº 010/91, onde solicita autorização, para doar um imóvel de propriedade da municipalidade à Igreja Missionaria Monte Sinai.

2 - Pretende a Igreja missionaria monte Sinai, / construir um templo religioso, no Bairro Bela vista, nesta cidade/ e o Prefeito Municipal, solicita ao Parlamento municipal a devida/ aprovação, para que tal se concretize.

O projeto já referido, cumpre as normas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e como tal somos favoráveis ao encaminhamento da pretensão contida no projeto 010/91, a deliberação desta Colenda Câmara de vereadores.

É o parecer.

Sorriso, 30 de abril de 1.991

  
DR. RONALD RUDÁ RENNER  
O.A.B. MT. 2808-B  
ASSESSOR TÉCN. LEGISLATIVO



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Natalino J. Brescansin, 2241 - Fone 544-1041 - Cx. P. 01 - Cep 78 890  
Sorriso - Mato Grosso

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 021/91

RELATOR: Eugenio Ernesto Destri

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 010/91

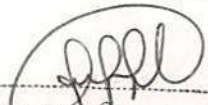
SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo, proceder Doação de terreno que menciona, e dá outras providências.

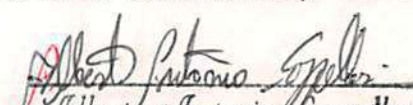
### E X A M E D A M A T É R I A

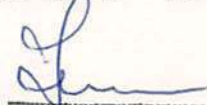
- 1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto não fere nenhum preceito Constitucional.
- 2 - LEGALIDADE : O Projeto cumpre as normas legais.
- 3 - REGIMENTALIDADE : O Projeto cumpre as normas e requisitos Regimentais.
- 4 - VOTO : 03(Três) votos favoráveis.
- 5 - CONCLUSÃO : Aos dois dias do mês de Maio de Mil, Novecentos e Noventa e um, reuniram-se os membros desta Comissão, para exarar Parecer do Projeto em pauta, após a análise do referido Projeto, os membros são de Parecer favorável, pois a doação é para igreja, e é uma forma de dar oportunidade aos Sorrisenses, em aliviar seus problemas ao ouvirem palavras de conforto nas suas crenças.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de Maio de

1.991.

  
Eugenio Ernesto Destri  
Vereador

  
Alberto Antonio Cappellari  
Vereador

  
João Carlos Zimmermann  
Vereador